

EXM^o SR. DR. JUIZ DO _____ JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DO _____

Nome		
Nacionalidade		
Estado Civil		
CPF		
RG		
Profissão		
Endereço	Rua/Av.:	
	Cidade:	UF:
	Tel:	

Vem propor a presente

AÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

E DE

**COBRANÇA DE ATRASADOS REFERENTES À DIFERENÇA DE
PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL**

em face de _____, na pessoa de seu representante legal, em endereço já conhecido por este Juízo, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

PRELIMINARMENTE:

Requer a concessão da **GRATUIDADE DE JUSTIÇA**, na forma da Lei nº 1.060/50, por não poder pagar custas e os honorários sem prejuízo para o próprio sustento e de sua família, o que AFIRMA desde já.

Requer, ainda, **PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO**, por contar atualmente com _____ (_____) anos de idade.

DOS FATOS:

A parte autora é pensionista ou servidor(a) público(a) federal inativo(a) do quadro do(a) _____ . O instituidor da pensão ou servidor(a) inativo(a) ocupou o cargo de _____, tendo a pensão/aposentadoria se iniciado em ____/____/____.

Pleiteia, através da presente, as diferenças que entende lhe serem devidas **a partir do início da avaliação de desempenho dos servidores em atividade**, bem como o direito a incorporar tais valores aos seus proventos.

Fundamenta seus pedidos nos princípios constitucionais da isonomia e da paridade, que estariam sendo violados em razão do fato os atuais servidores em atividade estarem recebendo a atual gratificação de desempenho em valor equivalente a 80 (oitenta) pontos, enquanto os pensionistas e inativos estariam recebendo a mesma rubrica em valor equivalente a 50 (cinquenta) pontos.

Segundo a parte autora, na data de concessão de sua aposentadoria, ou do óbito do instituidor de sua pensão, vigorava a norma inscrita no Art. 40, § 8º, da CRFB, com redação anterior à edição da EC 41/2003 e de acordo com a qual:

*§ 8º - Observado o disposto no art. 37, XI, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, **sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens concedidos aos servidores em atividade**, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.*

Argumenta que os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional 41, supracitada, preservaram aos servidores que se aposentaram até a data de sua promulgação e aos pensionistas o direito previsto na antiga redação do § 8º:

*Art. 3º É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que, até a data de publicação desta Emenda, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, **com base nos critérios da legislação então vigente**.*

*Art. 7º Observado o disposto no [art. 37, XI, da Constituição Federal](#), os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes pagos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, **em fruição na data de publicação desta Emenda**, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 3º desta Emenda, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.*

Dessa forma, o objetivo da presente é igualar o valor da gratificação percebida pela parte autora àquele pago aos servidores em atividade na respectiva carreira, incorporar tais valores aos seus proventos de pensão / de aposentadoria e obter o pagamento dos correspondentes atrasados, desde quando devidos, com juros, correção monetária e em parcela única.

DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requer a V. Exa:

- a) A concessão de **Gratuidade de Justiça**, por não poder pagar custas e os honorários sem prejuízo para o próprio sustento e de sua família;
- b) A prioridade na tramitação processual, por contar _____ (_____) anos de idade;
- c) A citação do(a) _____ para, querendo, responder aos termos da presente demanda;
- d) A condenação da parte Ré para que implemente, na folha de pagamento do(a) requerente, o valor da GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO, no mesmo percentual pago aos servidores em atividade, e incorpore tal valor aos seus proventos de pensão / de aposentadoria;
- e) A condenação da parte Ré para que pague os valores atrasados, referentes à aludida gratificação, **desde a data da primeira avaliação de desempenho**, com juros, correção monetária e em parcela única.

Dá à causa o valor de R\$ _____
(_____), e

renuncia a qualquer quantia acima de 60 (sessenta) salários mínimos.

ATENÇÃO: o valor acima foi atribuído à causa apenas para enquadramento na competência dos Juizados Especiais Federais. Não é, necessariamente, o que será recebido pelo autor em caso de vitória na ação.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DA PARTE AUTORA